**ATA DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº24/2019**

**Pregão PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0/2019.**

Às 08:30 horas do dia 10 de abril de 2019, reuniu-se a Pregoeira Municipal, Sra. CRISTIANE ROTTAVA BUSATTO, juntamente com sua Equipe de Apoio formada pelos integrantes: FERNANDO JUNIOR MUNDEL, NEILA MARIA ZUCCO e BEATRIZ MORO, no(a) Prefeitura de Águas Frias, para análise e julgamento dos documentos, das empresas vencedoras do certame licitatório, apresentados pelas Licitantes referentes ao Processo Nº24/2019 na modalidade Pregão nº10/2019, Tipo Menor preço -Por Item , para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS INTERMUNICIPAL, para suprir as necessidades de cada Secretaria do Município de Águas Frias com transporte de pessoas, e com observância ao especificado nos art.43 e 48 da Lei Nº8.666/93 constatou-se o seguinte:

Ao analisar os documentos de habilitação da empresa, participante do certame licitatório, K&M TURISMO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 04.381.989/0001-81 que a empresa apresentou a Certidão Negativa do Municipal POSITIVA . Desta forma desatendendo ao estabelecido no Edital do referido Processo Licitatório referente a habilitação.

Considerando que, a empresa anteriormente mencionada é microempresa tendo direito ao prazo para regularização do documento de habilitação, e a mesma solicitou junto a comissão de Licitação para abertura de prazo para regularização, sendo acatada deu-se prazo para regularização do documento pendente.

Portanto, será concedido o prazo 05 (cinco) dias úteis para regularização da **Certidão Negativa Municipal**  prazo final para entregar o documento de habilitação pendente será até às 17:00 horas do dia 17 de abril de 2019.

Nada mas havendo a constar, foi lavrado a presente ata de julgamento de concessão de prazo para regularização do documento de regularidade fiscal.

Fica através da presente intimada a empresa supra citada para a regularização.

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

VANDERLEI KICH

Nada mas havendo a constar, foi lavrado a presente ata de julgamento de concessão de prazo

Águas Frias- SC, 10 de abril de 2019

PREGOEIRA MUNICIPAL E EQUIPE DE APOIO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CRISTIANE ROTTAVA BUSATTO

Pregoeira Municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FERNANDO JUNIOR MUNDEL

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NEILA MARIA ZUCCO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

BEATRIZ MORO